



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 498/2002
De 7 de junho de 2002.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
07 / 06 / 2002
L. Diehl

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício financeiro de 2002, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados a atender a Secretaria de Agricultura – Convênio Empaer, com as seguintes dotações:

08.01- SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Manutenção e Encargos com Convênio com EMPAER.

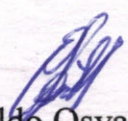
04.122.0003-2038-33.90.30 – Material de Consumo	R\$7.000,00
04.122.0003-2038-33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jur.	R\$8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 7 de junho de 2002.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal